



## LEI Nº 1.857 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 para aplicação da Lei nº 1846 de 04 de outubro de 2019, referente aos auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019, nas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação e Cultura, Administração, Receita e Tributação, Segurança e Ordem Pública, Transporte e Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 117.403,20 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0024  
Ação: 2.094  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 393,60

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0023  
Ação: 2.092  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 4.198,40

Ficha: NOVA



Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 361  
Programa: 0025  
Ação: 2.095  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 2.492,80

Ficha: -  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 08  
Subfunção: 122  
Programa: 0031  
Ação: 2.032  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 393,60

Ficha: 0  
Órgão: 07  
Unidade: 020  
Função: 08  
Subfunção: 243  
Programa: 0040  
Ação: 2.003  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 393,60

Ficha: -  
Órgão: 15  
Unidade: 001  
Função: 04  
Subfunção: 122  
Programa: 0003  
Ação: 2.003  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 2.361,60

Ficha: -



Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0016  
Ação: 2.066  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1211  
Valor: R\$ 524,80

Ficha: -  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 302  
Programa: 0017  
Ação: 2.074  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 656,00

Ficha: -  
Órgão: 15  
Unidade: 001  
Função: 4  
Subfunção: 122  
Programa: 0003  
Ação: 2.003  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 7.542,96

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 001  
Função: 12  
Subfunção: 122  
Programa: 0022  
Ação: 2.090  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 1111  
Valor: R\$ 75.497,40

Ficha: -



Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 361  
Programa: 0025  
Ação: 2.095  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 2000  
Valor: R\$ 9.011,04

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0023  
Ação: 2.092  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 4.111,76

Ficha: -  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 08  
Subfunção: 244  
Programa: 0033  
Ação: 2.036  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 4001  
Valor: R\$ 7.542,96

Ficha: -  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 305  
Programa: 0018  
Ação: 2.078  
Despesa: 3.3.90.08.00.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 1.626,68

Ficha: -

*VAR*



Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0016  
Ação: 2.066  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 131,20

Ficha: -  
Órgão: 08  
Unidade: 001  
Função: 12  
Subfunção: 122  
Programa: 0022  
Ação: 2.090  
Despesa: 3.1.90.05.01.00.00  
Fonte: 1111  
Valor: R\$ 524,80

**Art. 2º** Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

Ficha: 347  
Órgão: 15  
Unidade: 001  
Função: 4  
Subfunção: 122  
Programa: 0003  
Ação: 2.003  
Despesa: 3.3.90.18.00.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 9.904,56

Ficha: 1038  
Órgão: 08  
Unidade: 002  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0023  
Ação: 1.092



Despesa: 3.1.90.11.00.00.00  
Fonte: 1111  
Valor: R\$ 76.022,20

Ficha: 234  
Órgão: 08  
Unidade: 003  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 0024  
Ação: 2.094

Despesa: 3.1.90.04.00.00.00  
Fonte: 2000  
Valor: R\$ 9.011,04

Ficha: 429  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 303  
Programa: 0019  
Ação: 2.076

Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Fonte: 3000  
Valor: R\$ 2.413,88

Ficha: 86  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 8  
Subfunção: 244  
Programa: 0035  
Ação: 2.041

Despesa: 3.1.90.04.00.00.00  
Fonte: 1002  
Valor: R\$ 787,20

Ficha: 1069  
Órgão: 16  
Unidade: 020  
Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0016  
Ação: 2.068

*CAR*



Despesa: 3.1.91.13.00.00.00  
Fonte: 1211  
Valor: R\$ 524,80

Ficha: 856  
Órgão: 08  
Unidade: 033  
Função: 12  
Subfunção: 361  
Programa: 0025  
Ação: 2.095  
Despesa: 3.1.90.11.00.00.00  
Fonte: 2002  
Valor: R\$ 11.196,56


Ficha: 76  
Órgão: 07  
Unidade: 010  
Função: 8  
Subfunção: 244  
Programa: 0033  
Ação: 2.036  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Fonte: 4001  
Valor: R\$ 7.542,96

**Art. 3º** As Atividades constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de outubro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

